



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 873/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie um aplicativo específico que permita o agendamento de consultas e exames ao sistema de saúde local, podendo ser, ainda, num primeiro momento através comunicação virtual (incluindo-se aqui, por exemplo, a comunicação através de aplicativos como o *Whatsapp*) como paliativo, com relação aos cidadãos em geral, principalmente quando se trata de idosos, de pessoas com deficiência e de gestantes, desde que já cadastrados nas unidades de saúde do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente medida conferiria maior celeridade no agendamento de consultas, exames e atendimentos médicos às pessoas com algum grau de hipossuficiência.

Não custa lembrar que é dever do Estado garantir saúde de qualidade aos cidadãos conforme determinação expressa do art. 196 da Carta Magna, servindo a proposição apenas com o intuito de facilitar aos municípios a fim de evitar que permaneçam em filas durante a madrugada seja no COGA ou em postinhos, algo que não condiz com a atual condição financeira do ente público municipal eis que os cidadãos merecem um serviço de qualidade.

De uma só toada se concretiza o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88), o princípio da isonomia material bem como os direitos dos idosos, pessoas com deficiência e gestantes no âmbito do Município de Rio das Ostras, aplicando efetivamente direitos fundamentais.

Portanto, diante da relevância da matéria se apresenta esta proposição que haja a possibilidade de completa reivindicação em si.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2025.

Raphael Nogueira Ulrick Mendes
Vereador

